



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS
RUA ADHEMAR DE BARROS, 600
CNPJ 45 547 403/0001-93.

EDITAL DE CONVITE DE PREÇOS (art.38 c/c 40)

Convidamos V.S^a p/participar do presente Convite de Preços, nas condições gerais e prazos abaixo especificados, cientificando-o do recebimento, através do recibo de entrega anexo a este Edital.

CARTA CONVITE N° 001/2022

Recebimento dos documentos e proposta, local dia e hora

Abert. do Processo 04/01/2022

Div. de Compras 13/01/2022 - 9:00 hs.

Encerramento 13/01/2022

Abertura dos envelopes-local, dia e hora

Prazo p/recurso de 2 dias Art.-109 § 6°

Div. de Compras 13/01/2022 - 9:00 hs.

Recursos: da habilitação 14 e 17.01.2022 - do Julgamento das propostas 19.01 e 20.01.2022

O presente Edital será regido pela Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, Leis Complementares n.º 123 e 147.

- I- Descrição sucinta e clara do objeto da Licitação.
Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração de Projetos Executivos para implantação das Estradas Vicinais, BAS-040, BAS-168 e BAS-133 com extensão de 5.200 metros de pavimentação, no Município de Bastos/SP, de acordo com o Termo de Referência anexo ao presente processo licitatório, sendo o tipo de licitação a de menor preço, pelo regime de execução de empreitada por preço global.
- II- Do prazo p/assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos Art.64, p/execução do contrato e para entrega do objeto da licitação.
A entrega do objeto da presente licitação terá o prazo de 30 dias, contados da emissão da OIS-Ordem Interna de Serviços emitida pela Secretaria de Planejamento. O contratado ao ser convocado a assinar o contrato, deverá fazê-lo no prazo de 48 hs. àquele que manifestamente se negar a fazer, importará em preclusão do direito à contratação, sendo convocado o segundo classificado e assim sucessivamente.
- III- Sanções p/o caso de inadimplemento.
Será aplicada a advertência e multa conforme item XVI abaixo, art. 87, inc. I e II.
- IV- Local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico.
Nihil.
- V- Se há projeto executivo disponível na data da publicação do Edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido.
Se encontra à disposição dos interessados na Divisão de Compras a rua Ademar de Barros n.º 600 ou no site www.bastos.sp.gov.br.
- VI- Condições p/participação na licitação e forma de apresentação das propostas. Os documentos p/habilitação serão exigidos parcialmente nos termos do art. 32 § 1º desta Lei, conforme descrição abaixo: -
Os interessados deverão apresentar propostas digitadas em impresso próprio, com os dados da empresa, colocando preço unitário e preço total. Deverá ainda apresentar cópia do CNPJ, CNDT de Débitos Trabalhistas, Contrato Social e CPF do Sócio da empresa e para a empresa vencedora no ato da assinatura do contrato deverá apresentar as certidões de quitação para com a Segurança Social prescrita no Art. 195 § 3º da CF/88, qual seja (CND da Previdência Social, da Receita Federal, da Procuradoria Geral da União e CRF do FGTS), e para as empresas com sede no município de Bastos também a CND de Tributos Municipais, os documentos deverão ser apresentados no seu original ou em caso de cópias, ser autenticada em cartório ou por funcionário da Divisão de Compras, em envelope opaco, distinto do envelope proposta que compreenderá a 1ª fase da Licitação. A segunda fase será composta da abertura dos envelopes propostas. As propostas e documentos

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 04 de janeiro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876

Procurador Jurídico

- deverão ser colocados em envelopes separados, opaco, lacrado, com o nome do proponente e mencionando o Convite de Preços nº 001/2022. Somente participação da 2ª fase, os proponentes habilitados na 1ª fase, àquele que deixar de apresentar os documentos acima será considerado inabilitado.
- VII- Critério p/julgamento art.45, § 1º, inc. I. Será JULGADA a proposta de menor preço global apresentado pelas proponentes, respeitado o direito das EPPs e ME quanto ao direito de preferência prescrito em Lei. O resultado do julgamento será afixado na Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Estado. Em caso de empate será adotado o sorteio.
- VIII- Locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações, esclarecimentos relativos à licitação e às condições p/atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.
Divisão de Compras, de segunda à sexta-feira das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, por meio de fac-símile, telefone, correio etc., fone: -14/ 3478-9800 e site www.bastos.sp.gov.br
- IX- Condições equivalentes de pgtº entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais.
Nihil
- X- Critérios de aceitabilidade dos preços unitários e globais conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixa de variação em relação a preços de referência. Nihil
- XI - Critério de reajuste. Somente serão aceitos reajustes para contratos com período de duração igual ou superior a 12 meses, conforme Lei 10.192/2001.
- XII- Condições de pagamento: - Em 21 dias após a entrega dos Projetos e emissão da Nota Fiscal.
- XIII- Instruções e normas p/os recursos previstos nesta Lei.
Será respeitado prazo de 2 dias úteis p/recurso, dos atos previstos no art. 109 e incisos desta Lei, devendo dirigir petição ao Prefeito Municipal dos atos da Comissão.
- XIV- Dotação orçamentária: - funcional/programática e categoria econômica.
Conforme documento anexo a este Edital, fornecido pela Divisão de Contabilidade.
- XV- Condições de recebimento do objeto da Licitação.
Será recebido pelo eng.º SÉRGIO MASAO HOSSOYA, que acusará o recebimento provisório e definitivo, atestando quantidade e qualidade.
- XVI- Direitos e responsabilidades das partes, penalidades, e valores da multa.
A inadimplência ensejará a advertência e multa correspondente a 10% do objeto licitado, art.87, incisos I e II da Lei 8.666/93.
- XVII- Fica desde já assegurado os direitos da Administração em caso de rescisão, previstos no Art. 77 desta Lei.

DIVISÃO DE COMPRAS
Aos 04 de janeiro de 2022.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL.

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 04 de janeiro de 2022
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração de Projetos Executivos para Implantação das Estradas Vicinais, BAS-040, BAS-168 e BAS-133 com extensão de 5,2 km, no Município de Bastos/SP, nos termos das especificações constantes deste edital e em seus anexos.

2. ÁREA DE INTERVENÇÃO

O escopo inclui a Geometria, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e Sinalização de 5.200 m de vicinal, através de Pavimentação Asfáltica.

3. DETALHAMENTO DO PROJETO EXECUTIVO

O projeto, segundo a Lei nº 8666/93 é o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e Padrão DER/SP.

Deverá ser elaborado de acordo com as diretrizes gerais estabelecidas pelo CONTRATANTE. Tais diretrizes deverão ser ajustadas/adaptadas/complementadas de acordo com as reais condições encontradas no local de implantação das obras.

Fazem parte do Projeto Referencial os Levantamentos, Estudos e Projetos, como segue:

Os serviços ora contratados deverão contemplar os seguintes elementos:

- Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral da área de interesse;
- Sondagens à Trado e Ensaio de Caracterização para o Dimensionamento do Pavimento;
- Estudos Hidrológicos;
- Projetos detalhados, elaborados no formato A-1, apresentando, de forma clara, precisa e completa, conforme padrão DER/SP, com todas as indicações e detalhes construtivos necessários para a execução dos serviços e obras objeto do contrato.

As disciplinas dos serviços de campo e projetos a serem apresentadas estão detalhadas a seguir:

3.1. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL

Será executado o levantamento planialtimétrico cadastral abrangendo a área objeto de intervenções que conterà a caracterização de todas as instalações, equipamentos urbanos, vegetação e estruturas existentes na área levantada de maneira a permitir criterioso estudo das interferências com ênfase especial às galerias e outras instalações subterrâneas de grande porte e significância ao empreendimento. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- Poligonal de apoio, referenciada nos marcos do levantamento existente;
- Nivelamento da poligonal básica;
- Cadastro das Interferências existentes, apresentados por seção ao longo do mesmo;
- Cadastro dos elementos de drenagem caso sejam existentes (galerias, poços de visitas, bocas de lobo, bocas de leão, caixas de passagem, tubulações etc.) apresentados em forma de croquis contendo dimensões, indicação do material, e cotas de topo e fundo;
- Cadastro de utilidades públicas (postes, placas, etc.).

3.2. SONDAJENS À TRADO E ENSAIOS GEOTÉCNICOS

Será executado Sondagens à Trado com profundidade de 1,50 metros de profundidade, com coleta de materiais para a

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 04 de janeiro de 2022
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

execução dos Ensaios Geotécnicos para o Dimensionamento do Pavimento, serão executados os seguintes Ensaios:

- Ensaio de Umidade Natural;
- Ensaio de Limite de Liquidez;
- Ensaio de Limite de Plasticidade;
- Ensaio de Granulometria por peneiramento e sedimentação;
- Ensaio de CBR;
- Ensaio de MCT.

3.3. PROJETO GEOMÉTRICO

O Projeto de Geometria será constituído dos seguintes itens:

- Projeto Geométrico em planta com a indicação dos eixos das vicinais projetadas, do estaqueamento gráfico e dos pontos notáveis do alinhamento para garantir o perfeito entendimento da implantação geométrica, dos nivelamentos e caimentos preconizados, apresentação de offsets, raios e vértices e respectivas coordenadas;
- Projeto Geométrico em perfil longitudinal, apresentando todos os pontos notáveis, curvas, rampas, pontos baixos e outros, com a indicação das interferências laterais nas vias projetadas considerados, em especial os acessos às edificações lindeiras, de acordo com as determinações das leis Municipais;
- Seções tipo transversais, com indicação de todos os elementos viários (larguras de faixas, passeios, recuos, guias e sarjetas), caracterização do tráfego, e especificação de materiais e espessuras;
- Planilhas de quantidades e serviços da Tabela de Preços Unitários – TPU vigente do DER/SP.

3.4. PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O Projeto de Terraplenagem será constituído dos seguintes itens:

- Planilha de volumes, classificados por categoria
- Quadro de orientação de terraplenagem;
- Perfil de distribuição de volumes, conforme Diagrama de Bruckner;
- Quadro de caracterização dos solos;
- Distâncias médias de transporte, DMTs, bem como os trechos de compensação longitudinal;
- Desenhos de plantas de distribuição de volumes de corte e aterro, devem ser apresentados em escala conforme normas do DER/SP;
- Planilhas de quantidades e serviços da Tabela de Preços Unitários – TPU vigente do DER/SP.

3.5. PROJETO DE DRENAGEM

O Projeto de Drenagem será constituído dos seguintes itens:

- Planta de drenagem superficial em escala 1:500 elaborado sobre a base do projeto geométrico;
- Perfis longitudinais das tubulações de drenagem, com indicação das linhas d'água para 25, 50 e 100 anos;
- Detalhes dos dispositivos de drenagem e dos dispositivos de ligação existente a jusante;
- Indicação e definição das bacias de contribuição;

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 04 de janeiro de 2022
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

- Localização dos dispositivos com estaca de início e fim dos trechos;
- Estruturas singulares (devendo ser usadas sempre que possível projetos padrões, tais como\; poços de visita, descidas de águas, estruturas de dissipação de energias e outras)
- Memória de Cálculo;
- Planilhas de quantidades e serviços da Tabela de Preços Unitários – TPU vigente do DER/SP.

3.6. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O Projeto de Pavimentação será constituído dos seguintes itens:

- Planta e Perfil de localização dos tipos de Pavimento, apresentados sobre a mesma base do projeto geométrico;
- Detalhes construtivos de encaixes do pavimento;
- Memorial de cálculo das alternativas de restauração com indicação justificada da solução de projeto;
- Memorial de cálculo do dimensionamento dos pavimentos novos;
- Seção transversal tipo e detalhes de projeto;
- Memória de cálculo das quantidades;
- Planilhas de quantidades e serviços da Tabela de Preços Unitários – TPU vigente do DER/SP.

3.7. PROJETO DE SINALIZAÇÃO

O Projeto de Sinalização será constituído dos seguintes itens:

O projeto de sinalização deverá ter sua base nos projetos consolidados de geometria e cadastro de interferências existentes e projetadas. Obedecerá às diretrizes estabelecidas pelo DER/SP e Manuais de Sinalização, contendo:

- Linhas de divisão de fluxos opostos e de fluxos de mesmo sentido;
- Linhas de borda e de retenção;
- Faixa para travessia de pedestres, setas, legendas;
- Dispositivos auxiliares.
- Plantas com a identificação das peças de sinalização existentes, a permanecer ou retirar, além daquelas a acrescentar;
- Detalhamento das placas de orientação;
- Memória de quantidades e cálculo;
- Planilha de quantidades e serviços da Tabela de Preços Unitários - TPU vigente do DER/SP.

4. ENTREGA FINAL DOS PRODUTOS

Os estudos e projetos aprovados deverão ser entregues constando de todas as memórias de cálculo do projeto, juntamente com a apresentação dos relatórios. Para cada cálculo (incluídos na Memória de Cálculo) deverá ser feita uma breve apresentação dos dados de entrada, dos procedimentos de cálculo, dos resultados obtidos e de como estes resultados foram introduzidos nos estudos realizados.

Os projetos deverão ser apresentados em arquivos magnéticos em mídia digital (.DWG, .PLT, .DOC, .XLS, .PDF e outros).

PARECER
 Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
 Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
 Atualizada pela Lei 8.883/94
 Bastos-SP, 04 de janeiro de 2022
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

Os desenhos de projeto devem ser desenvolvidos em formato A-1, Relatórios, memórias e especificações devem ser apresentados em formato A-4.

Deverá ser apresentado índice de documentos e projetos relacionados, todos os relatórios, desenhos, memoriais (cálculo e descritivo), pareceres técnicos, etc., bem como um jogo de cópia do índice acima em meio digital (.DOC).

5. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela elaboração dos projetos será de profissionais e da empresa legalmente habilitadas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) local e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) local.

O autor ou autores deverão assinar todas as peças que compõem os projetos específicos, indicando o número da inscrição de registro das ARTs no CREA ou dos RRTs no CAU, nos termos da Lei nº 6.496/1977 e da Lei nº 12.378/2010.

Os projetos devem ser elaborados de acordo com as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais/distritais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, e em conformidade com as normas técnicas devidas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Reuniões Técnicas

Caso necessário, poderão ser realizadas reuniões técnicas sempre que convocadas pela Secretaria de Obras – SO ou solicitadas pela CONTRATADA, as quais deverão contar com a presença obrigatória do responsável pelo projeto.

6.2. Conhecimento Prévio das Interessadas

A CONTRATADA deve ter pleno conhecimento das disposições constantes deste Termo de Referência, bem como de todas as suas condições, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

7 Valor estimado:- R\$ 134.660,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

Elaboração do projeto de pavimentação de 5200,00m de estradas do Município de Bastos, conforme os seguintes trechos:



BAS-133: Trecho conforme esquema acima, totalizando 1400,00 m.

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 04 de janeiro de 2022
Kleyton Eduardo Rodrigues Saïto – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



BAS-040 A: Trecho conforme esquema a cima, totalizando 800,00 m.



BAS-040 B: Trecho conforme esquema a cima, totalizando 900,00 m.



BAS-168: Trecho conforme esquema a cima, totalizando 2.100,00 m.

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 04 de janeiro de 2022
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
RUA ADHEMAR DE BARROS, 600
CNPJ 45.547.403/0001-93

MINUTA DE CONTRATO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, BAS-040, BAS-168 E BAS-133 COM EXTENSÃO DE 5,2 KM, NO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS E

Pela presente Minuta de Contrato, objeto do Convite de Preços nº 001/22, para a contratação de empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração de Projetos Executivos para Implantação das Estradas Vicinais, BAS-040, BAS-168 e BAS-133 com extensão de 5,2 km, no Município de Bastos/SP, pelo regime de execução por preço global, sendo o tipo de licitação a de menor preço, regido em todos os seus termos pela Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e alterações posteriores, que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de Bastos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. MANOEL IRONIDES ROSA, e de outro lado o Sr....., portador do RG nº.... e do CPF Nº...., com sede na Rua, na cidade de, Estado de, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Sr....., residente e domiciliado na Cidade de, Estado de São Paulo, têm entre si justos e acertados as Cláusulas abaixo, que reciprocamente se comprometem a cumprir e a respeitar:-

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração de Projetos Executivos para Implantação das Estradas Vicinais, BAS-040, BAS-168 e BAS-133 com extensão de 5,2 km, no Município de Bastos/SP.

São obrigações da Contratada:-

7. OBJETO

Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Elaboração de Projetos Executivos para Implantação das Estradas Vicinais, BAS-040, BAS-168 e BAS-133 com extensão de 5,2 km, no Município de Bastos/SP.

8. ÁREA DE INTERVENÇÃO

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 04 de janeiro de 2022
Kleyton Eduardo Rodrigues Saïto – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

O escopo inclui a Geometria, Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e Sinalização de 5.200,00m de vicinal, através de Pavimentação Asfáltica.

9. DETALHAMENTO DO PROJETO EXECUTIVO

O projeto, segundo a Lei nº 8666/93 é o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e Padrão DER/SP.

Deverá ser elaborado de acordo com as diretrizes gerais estabelecidas pelo CONTRATANTE. Tais diretrizes deverão ser ajustadas/adaptadas/complementadas de acordo com as reais condições encontradas no local de implantação das obras.

Fazem parte do Projeto Referencial os Levantamentos, Estudos e Projetos, como segue:

Os serviços ora contratados deverão contemplar os seguintes elementos:

- Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral da área de interesse;
- Sondagens à Trado e Ensaio de Caracterização para o Dimensionamento do Pavimento;
- Estudos Hidrológicos;
- Projetos detalhados, elaborados no formato A-1, apresentando, de forma clara, precisa e completa, conforme padrão DER/SP, com todas as indicações e detalhes construtivos necessários para a execução dos serviços e obras objeto do contrato.

As disciplinas dos serviços de campo e projetos a serem apresentadas estão detalhadas a seguir:

3.8. LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL

Será executado o levantamento planialtimétrico cadastral abrangendo a área objeto de intervenções que conterà a caracterização de todas as instalações, equipamentos urbanos, vegetação e estruturas existentes na área levantada de maneira a permitir criterioso estudo das interferências com ênfase especial às galerias e outras instalações subterrâneas de grande porte e significância ao empreendimento. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:

- Poligonal de apoio, referenciada nos marcos do levantamento existente;
- Nivelamento da poligonal básica;
- Cadastro das Interferências existentes, apresentados por seção ao longo do mesmo;
- Cadastro dos elementos de drenagem caso sejam existentes (galerias, poços de visitas, bocas de lobo, bocas de leão, caixas de passagem, tubulações etc.) apresentados em forma de croquis contendo dimensões, indicação do material, e cotas de topo e fundo;
- Cadastro de utilidades públicas (postes, placas, etc.).

3.9. SONDAGENS À TRADO E ENSAIOS GEOTÉCNICOS

Será executado Sondagens à Trado com profundidade de 1,50 metros de profundidade, com coleta de materiais para a execução dos Ensaio Geotécnicos para o Dimensionamento do Pavimento, serão executados os seguintes Ensaio:

*PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 04 de janeiro de 2022
Kleyton Eduardo Rodrigues Saïto – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

- Ensaio de Umidade Natural;
- Ensaio de Limite de Liquidez;
- Ensaio de Limite de Plasticidade;
- Ensaio de Granulometria por peneiramento e sedimentação;
- Ensaio de CBR;
- Ensaio de MCT.

3.10. PROJETO GEOMÉTRICO

O Projeto de Geometria será constituído dos seguintes itens:

- Projeto Geométrico em planta com a indicação dos eixos das vicinais projetadas, do estaqueamento gráfico e dos pontos notáveis do alinhamento para garantir o perfeito entendimento da implantação geométrica, dos nivelamentos e caimentos preconizados, apresentação de offsets, raios e vértices e respectivas coordenadas;
- Projeto Geométrico em perfil longitudinal, apresentando todos os pontos notáveis, curvas, rampas, pontos baixos e outros, com a indicação das interferências laterais nas vias projetadas considerados, em especial os acessos às edificações lindeiras, de acordo com as determinações das leis Municipais;
- Seções tipo transversais, com indicação de todos os elementos viários (larguras de faixas, passeios, recuos, guias e sarjetas), caracterização do tráfego, e especificação de materiais e espessuras;
- Planilhas de quantidades e serviços da Tabela de Preços Unitários – TPU vigente do DER/SP.

3.11. PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O Projeto de Terraplenagem será constituído dos seguintes itens:

- Planilha de volumes, classificados por categoria
- Quadro de orientação de terraplenagem;
- Perfil de distribuição de volumes, conforme Diagrama de Bruckner;
- Quadro de caracterização dos solos;
- Distâncias médias de transporte, DMTs, bem como os trechos de compensação longitudinal;
- Desenhos de plantas de distribuição de volumes de corte e aterro, devem ser apresentados em escala conforme normas do DER/SP;
- Planilhas de quantidades e serviços da Tabela de Preços Unitários – TPU vigente do DER/SP.

3.12. PROJETO DE DRENAGEM

O Projeto de Drenagem será constituído dos seguintes itens:

- Planta de drenagem superficial em escala 1:500 elaborado sobre a base do projeto geométrico;
- Perfis longitudinais das tubulações de drenagem, com indicação das linhas d'água para 25, 50 e 100 anos;
- Detalhes dos dispositivos de drenagem e dos dispositivos de ligação existente a jusante;
- Indicação e definição das bacias de contribuição;
- Localização dos dispositivos com estaca de início e fim dos trechos;
- Estruturas singulares (devendo ser usadas sempre que possível projetos padrões, tais como); poços de visita, descidas de águas, estruturas de dissipação de energias e outras)
- Memória de Cálculo;
- Planilhas de quantidades e serviços da Tabela de Preços Unitários – TPU vigente do DER/SP.

3.13. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O Projeto de Pavimentação será constituído dos seguintes itens:

- Planta e Perfil de localização dos tipos de Pavimento, apresentados sobre a mesma base do projeto geométrico;
- Detalhes construtivos de encaixes do pavimento;
- Memorial de cálculo das alternativas de restauração com indicação justificada da solução de projeto;
- Memorial de cálculo do dimensionamento dos pavimentos novos;
- Seção transversal tipo e detalhes de projeto;
- Memória de cálculo das quantidades;
- Planilhas de quantidades e serviços da Tabela de Preços Unitários – TPU vigente do DER/SP.

3.14. PROJETO DE SINALIZAÇÃO

O Projeto de Sinalização será constituído dos seguintes itens:

O projeto de sinalização deverá ter sua base nos projetos consolidados de geometria e cadastro de interferências existentes e projetadas. Obedecerá às diretrizes estabelecidas pelo DER/SP e Manuais de Sinalização, contendo:

- Linhas de divisão de fluxos opostos e de fluxos de mesmo sentido;
- Linhas de borda e de retenção;
- Faixa para travessia de pedestres, setas, legendas;

- Dispositivos auxiliares.
- Plantas com a identificação das peças de sinalização existentes, a permanecer ou retirar, além daquelas a acrescentar;
- Detalhamento das placas de orientação;
- Memória de quantidades e cálculo;
- Planilha de quantidades e serviços da Tabela de Preços Unitários - TPU vigente do DER/SP.

10. ENTREGA FINAL DOS PRODUTOS

Os estudos e projetos aprovados deverão ser entregues constando de todas as memórias de cálculo do projeto, juntamente com a apresentação dos relatórios. Para cada cálculo (incluídos na Memória de Cálculo) deverá ser feita uma breve apresentação dos dados de entrada, dos procedimentos de cálculo, dos resultados obtidos e de como estes resultados foram introduzidos nos estudos realizados.

Os projetos deverão ser apresentados em arquivos magnéticos em mídia digital (.DWG, .PLT, .DOC, .XLS, .PDF e outros).

Os desenhos de projeto devem ser desenvolvidos em formato A-1, Relatórios, memórias e especificações devem ser apresentados em formato A-4.

Deverá ser apresentado índice de documentos e projetos relacionados, todos os relatórios, desenhos, memoriais (cálculo e descritivo), pareceres técnicos, etc., bem como um jogo de cópia do índice acima em meio digital (.DOC).

11. RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela elaboração dos projetos será de profissionais e da empresa legalmente habilitadas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) local e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) local.

O autor ou autores deverão assinar todas as peças que compõem os projetos específicos, indicando o número da inscrição de registro das ARTs no CREA ou dos RRTs no CAU, nos termos da Lei nº 6.496/1977 e da Lei nº 12.378/2010.

Os projetos devem ser elaborados de acordo com as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais/distritais e municipais direta ou indiretamente aplicáveis a obras públicas, e em conformidade com as normas técnicas devidas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.3. Reuniões Técnicas

Caso necessário, poderão ser realizadas reuniões técnicas sempre que convocadas pela Secretaria de Obras – SO ou solicitadas pela CONTRATADA, as quais deverão contar com a presença obrigatória do responsável pelo projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATANTE se compromete a efetuar o pagamento total no valor de R\$......, em 21 (vinte e um) dias após o término dos serviços e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA

Não serão aceitos reajustes, para os contratos com duração inferior a um ano, conforme Lei nº10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as despesas na elaboração dos projetos, bem como os trabalhos de campo, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

As despesas relativas ao recolhimento de taxas junto aos órgãos públicos para a aprovação do empreendimento será de inteira responsabilidade da PREFEITURA.

Em caso de acidente ou dano que ocorrer, inclusive com terceiros, as responsabilidades serão do CONTRATADO, eximindo desde já a Prefeitura de quaisquer ônus adicional. A execução e acompanhamento do Contrato será realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, através do Engenheiro, Sr. Sérgio Massao Hossoya, que apontará as falhas detectadas, devendo ser sanadas por conta e risco do Contratado, no prazo de 48 hs. do apontamento.

CLÁUSULA QUINTA

O CONTRATADO deverá iniciar os trabalhos após a emissão da ordem de serviços. O presente instrumento terá sua vigência pelo período de 01 (um) mês, prorrogável uma vez por igual período. Todos os encargos sociais decorrentes desta contratação, como pagamento de pessoal, FGTS, INSS, IRPJ, mão de obra, correrão por conta e risco do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA

A - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATANTE:-

1º - Alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas deste artigo 65.

2º - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.....Art. 65, § 1º.

3º - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º.

4º - Exigir o cumprimento fiel do contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 66.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 04 de janeiro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876

Procurador Jurídico

5º - O direito de acompanhar e fiscalizar por representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Art. 67.

6º - Obrigar o Contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. Art. 69.

7º - Responsabilizar o Contratado pelos danos causados diretamente à Administração o a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Art.70.

8º - Responsabilizar o Contratado pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (art. 71 "caput"). § 1º - A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.

9º - A Administração rejeitará no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato. Art. 76.

10º - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 77.

11º - O descumprimento total ou parcial das cláusulas descritas neste contrato, implicará nas consequências previstas no Art. 78 e incisos desta Lei. 8.666/93.

B - CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATADA:-

1º - Em caso de rescisão, com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:-

- I - devolução de garantia se for o caso;
- II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- III - pagamento do custo da desmobilização.

2º - Rescindir o contrato, em caso de supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei.

3º - Suspender o contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação. Art. 79, inc. XV.

4º - Direito a prorrogação do contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 79, § 5º.

5º - Direito a indenização no caso de nulidade do contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa. Art. 59, § único.

- SANÇÕES, MULTAS E PENALIDADE PELO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:-

Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:-

- I - Advertência;
- II - multa, correspondente ao valor de 10% do valor Adjudicado;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; esse período será apurado em processo Administrativo;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 04 de janeiro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876

Procurador Jurídico

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nos inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Administração, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerido após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA

Para suprir as despesas do presente Contrato, serão oneradas verbas da seguinte dotação orçamentária, suplementadas se necessário for:-

Estado de São Paulo Prefeitura Municipal de Bastos Órgão 2 - Executivo										
Modalidade:		CONVITE DE PREÇOS					Nº			001/2021
Objeto:	Classificação orçamentária com a categoria econômica funcional/programática para contratação de empresa para elaboração de Projetos Executivos para Implantação das Estradas Vicinais BAS-040, BAS-168 e BAS-133									
Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso	
4848	44905180	ESTUDOS E PROJETOS	02.09.00.20.605.0026.1.166	SEC. MUNIC. AGRICULTUR A estradas vicinais	3726	1	110-0000	R\$ 150.000,00	TESOUR O	
Total de dotação disponível em 03/01/2021:								R\$ 150.000,00		
Neusa Kyoka Hitaka Nishida Contadora R.G. 18.913.743-5 SSP/SP CRC 1SP252669/O-3										

CLÁUSULA OITAVA

PARECER
 Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
 Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
 Atualizada pela Lei 8.883/94
 Bastos-SP, 04 de janeiro de 2022
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

Para dirimir as dúvidas provenientes desta pacto, as partes elegem desde já o Fórum da Cidade de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvando desde já os direitos da Administração previstos no Art. N°55, inciso IX, Lei 8.666/93.

E por estarem concordes ao presente, mandaram digitar em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que assinam juntamente com os Contratantes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
aos 04 de janeiro de 2022.**

**MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:-

.....
MÁRCIO KOJI NOKAI

.....
MICHELE MAYUMI YAMASHIBA

*PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 04 de janeiro de 2022
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

*PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94
Bastos-SP, 04 de janeiro de 2022
Kleyton Eduardo Rodrigues Saïto – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94

Bastos-SP, 04 de janeiro de 2022

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876

Procurador Jurídico